



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

**PROJETO DE LEI XXX 18
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a declaração como
patrimônio imaterial e cultural o
SEALBA SHOW, dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio imaterial e cultural o Evento festivo SEALBA SHOW, realizado no Parque de Exposição Cunha Menezes, em virtude de sua relevância social e cultural.

Art. 2º - Este reconhecimento tem como objetivos:

I – Preservar e valorizar a história e tradição do SEALBA no município.

II – Promover integração social e fortalecimento dos laços comunitários e empresariais.

III – Impulsionar o agronegócio Itabaianense com novas tecnologias e investimentos.

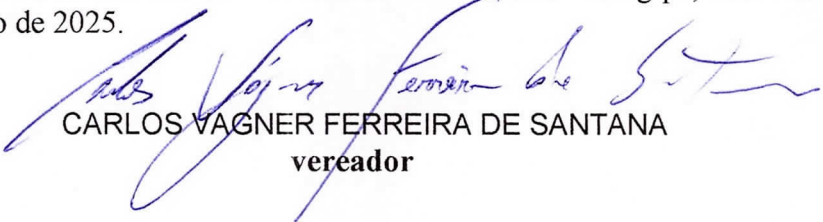
IV – Fomentar o turismo e a economia local por meio do evento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e divulgar o SEALBA SHOW, bem como firmar parcerias para fortalecer o evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Itabaiana – Sergipe, aos XX dias do mês Fevereiro de 2025.


CARLOS VAGNER FERREIRA DE SANTANA
vereador